

EDITAL DC/CP 14/2024

**ABRE VAGAS INTERNAS DE ESTÁGIO PARA
ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM NUTRIÇÃO DO CÂMPUS CAMPINAS DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA
O 1.º SEMESTRE DE 2025.**

O Diretor do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, de 16 de dezembro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025, as inscrições para 15 vagas internas de estágio curricular não remunerado do curso de Graduação em Nutrição para atendimento nutricional no Espaço Nutrição.

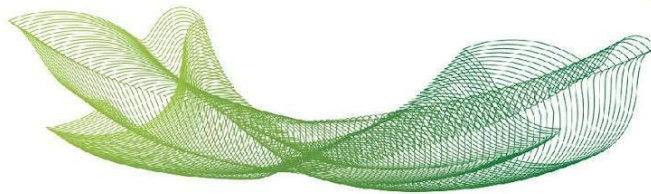
Parágrafo único. O candidato à vaga deverá:

- I. estar matriculado no curso de Graduação em Nutrição da Universidade São Francisco (USF);
- II. ter disponibilidade para o cumprimento das atividades nos períodos matutino e vespertino;
- III. ter previsão de matrícula no componente curricular “Estágio Supervisionado em Nutrição I”, “Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentos e Nutrição” ou “Estágio Supervisionado em Nutrição Social e Coletiva”;
- IV. ter cumprido, até a data de início das atividades, os pré-requisitos para estágio e estar regularmente matriculado nos componentes curriculares de estágio.

Art. 2.º O candidato à vaga deverá, obrigatoriamente, preencher formulário de inscrição: <https://forms.gle/9CEMHZQEbedBripk6>

Parágrafo único. Os estudantes interessados devem enviar o histórico escolar e o coeficiente de rendimento acadêmico - CRA com data de novembro de 2024 pelo formulário eletrônico, havendo mais inscritos que o número de vagas, o CRA será usado como critério de classificação.

Art. 3.º O resultado será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2025, por meio de edital publicado no site da USF.



Art. 4.º O início das atividades no Espaço Nutrição, está previsto para o dia 24 de fevereiro de 2025 e término no dia 20 de junho de 2025, de acordo com o cronograma para docentes e estudantes, a seguir:

ETAPA	DATA
Inscrições	16/12/2024 a 11/2/2025
Análise dos inscritos	Até 13/2/2025
Publicação do resultado	14/2/2025
Ambientação dos estudantes	17 a 21/2/2025
Início dos atendimentos	24/2/2025
Encerramento dos atendimentos	20/6/2025

Art. 5.º A apólice de seguro obrigatório ficará sob responsabilidade da USF.

Art. 6.º Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Curso.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 11 de dezembro de 2024.

Paulo Eduardo Silveira
Diretor de Câmpus – Campinas